



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI Nº 4.987, DE 2023**

Apresentação: 13/11/2025 13:27:32.297 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 4987/2023
EMC-A n.1

INSERE O ART. 3º-A NA LEI Nº 14.432, DE 3 DE AGOSTO DE 2022, QUE INSTITUI A CAMPANHA MAIO LARANJA, A SER REALIZADA NO MÊS DE MAIO DE CADA ANO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM AÇÕES EFETIVAS DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PARA INSTITUIR A FLOR MARGARIDA COMO O SÍMBOLO DO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES NO BRASIL.

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 14.432, de 3 de agosto de 2022, para instituir a flor margarida como símbolo do combate ao abuso e à exploração sexual de adolescentes no Brasil."

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258762401900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 8 7 6 2 2 4 0 1 9 0 0 *